**PROGRAMA PARCEIROS DA UNICAMP**

**TERMO DE PARCERIA –** nome da Unidade - nº do Termo / ano

Pelo presente instrumento particular, nos termos do disposto na Resolução GR 007/2019, a Universidade Estadual de Campinas - **UNICAMP**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 52.255/69 de 30 de julho de 1969, com sede em Campinas, SP, à Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- CEP 13083-970, CNPJ 46.068.425/0001-33, por intermédio de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(Faculdade ou Instituto ou Órgão)*, como DONATÁRIA *(ou COMANDATÁRIA)* representada por seu Diretor, Prof. Dr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por delegação de competência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – **FUNCAMP**, inscrita no CNPJ/MF 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo, 1251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Campinas - SP, 13083-851 , representada pelo seu Diretor Executivo abaixo assinado, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação *(ou comodato)* da\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *( nome da empresa/ entidade privada, pessoa física )*, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, aqui denominado(a) PARCEIRO(A) , neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(cargo)*, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(nome)*, portador da Cédula de Identidade n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O PARCEIRO(A) ingressa no programa de parceria instituído pela UNICAMP, efetuando\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(especificar o tipo de doação ou comodato, bem como a sua aplicação ou finalidade)*, conforme Artigo 2º da Resolução GR-007/2019.

§ 1°- Em decorrência de seu ingresso no presente programa, o PARCEIRO(A) se compromete a cumprir o disposto no Anexo da Resolução GR 007-2019, que descreve as características da Proposta de Parceria.

§ 2°- A doação / comodato é feita em caráter irrevogável

§ 3° - Os bens doados serão incorporados ao patrimônio da UNICAMP, não podendo ser devolvidos ao PARCEIRO(A), sob nenhuma condição. *(Constar este item para os casos de doação de bens permanentes e reequipamento de espaço adotado)*

§ 4° - Os bens substituídos, retirados de espaços reequipados, não poderão ser repassados ao PARCEIRO(A), sob nenhuma condição*. (Constar este item para os casos de reequipamento de salas, laboratórios ou qualquer outro espaço adotado*)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA**

Conforme o disposto no Artigo 3º da Resolução GR 007/2019, como contrapartida ao recebimento da doação, a UNICAMP tornará pública a Parceria firmada.

§ 1° - A contrapartida será\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. (*descrever a(s) contrapartida(s) aprovada(s) na Proposta)*

§ 2° - A contrapartida estará vigente pelo prazo de \_\_\_\_\_\_\_ anos (*conforme Proposta aprovada),* a contar da assinatura do presente Termo de Parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDONEIDADE**

O PARCEIRO(A) declara que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou da Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Parágrafo Único do artigo 5º. da Resolução GR 007/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas que possam surgir desta avença, as partes elegem expressamente o Juízo das Varas da Fazenda Pública, em Campinas, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

Campinas, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PARCEIRO (A) UNICAMP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 FUNCAMP

 (Nome)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Testemunha Testemunha

 (Nome e RG) (Nome e RG)